



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Registro de Prestação de Serviços de Topografia de forma a atender todas as Secretarias do município de Papagaios/MG. Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento (Mapa e Memorial Descritivo), com fornecimento de equipamentos, mobilização e desmobilização, materiais e mão de obra, inclusive ART (anotação de responsabilidade técnica).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE ESTIMADA
01	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO MAIOR QUE 50.001 M2	M <sup>2</sup>	500.000
02	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO ATÉ 2.000 M2	un	100
03	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 10.001 A 50.000 M2	M <sup>2</sup>	1.000.000
04	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 2.001 A 10.000 M2	un	100

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

### 1. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritos nas Normas Técnicas em vigor. A aplicação dos materiais/equipamentos será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitos aquelas cuja qualidade seja inferior ao especificada.

### 2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO SERVIÇO

2.1. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, situada Centro Administrativo Hélio Filgueiras de Vasconcelos, nº 250, situada na Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº 250, Bairro Vasco Lopes, 35.669-000, Papagaios – MG;

2.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

2.4. A entrega deverá ser feita sob a responsabilidade da CONTRATADA. A Prefeitura Municipal recusará os serviços que forem disponibilizados em desconformidade com o previsto neste Termo;

2.5. No ato da entrega, os levantamentos topográficos deverão vir acompanhados das respectivas plantas planialtimétricas, conforme especificado pelo orçamento do contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT nas escalas definidas pela fiscalização, incluindo perfis longitudinais ou transversais, contendo o cadastro dos pontos notáveis de campo. Cada levantamento executado deverá ser entregue em 02 (dois) jogo de cópias em mídia gráfica (papel) e 01 (uma) cópia em meio digital (CD ou DVD) no formato de arquivo DWG;

2.6. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Autorização de Fornecimento-NAF para a licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Papagaios – MG, por meio do setor ou secretaria requerente;

2.7. Havendo divergências entre a descrições dos serviços constante no edital e a descrições dos serviços constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste Instrumento.

### **3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Todo o material e equipamento necessários para execução dos trabalhos serão de fornecimento e encargo da contratada.

### **4. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**

A Contratada será responsável por acidentes e/ou danos causados a empregados ou terceiros devido à falta de sinalização ou cuidados na execução da obra. A Contratada deverá obedecer às normas de segurança regidas por leis e decretos pertinentes.

### **5. OBSERVAÇÕES GERAIS**

5.1 Deverão ser encaminhadas os projetos em formato digital DWG, da área do levantamento compreendendo a totalidade da mesma e áreas adjacentes (se for o caso);

5.2 Orientação do terreno, com indicação: direção Norte – Sul do levantamento topográfico e ventos predominantes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3 Representação das cotas de nível dos vértices do terreno;
- 5.4 Amarração do terreno em relação aos eixos das ruas adjacentes;
- 5.5 Representação das ruas e passeios adjacentes que circundam o terreno, com indicação dos seus respectivos nomes, tipo de pavimentação, largura, arborização (caso existam), cotas de nível, bem como representação de meios-fios, calçadas e sarjetas;
- 5.6 Curvas de nível do terreno, com equidistância vertical representada de metro em metro (quando for o caso);
- 5.7 Desenho da poligonal da área total do terreno,
- 5.8 Locação de posteamentos: postes com transformadores, postes de iluminação, postes de serviço de telefonia;
- 5.9 Existência ou não de rede coletora de esgoto pública, caso exista posicioná-la;
- 5.10 Localização das bocas de lobo destinadas à coleta de água pluvial e amarração de P.V. ou P.I. caso existam junto ao passeio, ou nos trechos de vias públicas levantadas;
- 5.11 Localização de poços, casa de bombas, tubulações, valas, olho d'água, fontes, canais, córregos, charcos, barrancos, etc. que estejam dentro dos limites do terreno e influenciem a implantação da obra;
- 5.12 Indicação de árvores existentes no terreno, com a exata localização cartesiana das mesmas, sua descrição de porte/ diâmetro de copa, espécie e altura;
- 5.13 Indicação de elementos existentes que deverão ser removidos ou demolidos, tais como cercas ou construções;
- 5.14. Representar, quando houver, os elementos de drenagens (natural e artificial) e canalizações existentes com os respectivos diâmetros, secções, material utilizado, etc;
- 5.15 Representação de lotes vizinhos (privados e públicos);
- 5.16 Largura dos passeios adjacentes ao terreno;
- 5.17. Deverão ser indicados todos os elementos existentes considerados relevantes à implantação da obra.

## **6. CONDIÇÕES DA MODALIDADE LICITATÓRIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

6.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.3. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos/prestação de serviços solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para iniciar a prestação dos serviços.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) após a entrega dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**Dotação Orçamentária:** Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

**Gestor do Contrato:** Adair Felipe Santos de Barcelos

**Fiscal do Contrato:** Irley Geraldo A. Vieira

---

**ADAIR FELIPE SANTOS DE BARCELOS**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos